



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.246 DE 09 DE SETEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILÉ, Prefeito Municipal de Assis, Estado da São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º inciso I, da Lei nº 4.111, de 13 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art 1º.

Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 27.493,00 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e três reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.2	DEPTO.WNS.PROFIS.SUPL. E PROG. ESPECIAIS		
1238100462.058	OP.MANUT.DA COZINHA PILOTO		
(289) 3.3.90.14	Diárias – Civil	R\$	173,00
(290) 3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$	6.000,00
6.4	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
1030600112.044	GENEROS PARA ALIMENTAÇÃO		
(331) 3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$	11.000,00
1236100032.078	SETOR ADMINISTRATIVO		
(338) 3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$	2.000,00
1236100282.035	ENSINO FUNDAMENTAL		
(344) 3.3.90.14	Diárias – Civil	R\$	4.320,00
1236100412.083	TRANSPORTES DE ALUNOS		
(352) 3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$	4.000,00
TOTAL.....		R\$	27.493,00

Art 2º.

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação abaixo.

6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.1	GABINETE DO SECRETÁRIO		
1236100392.001	OPERAÇÃO MANUT.DO DEPARTAMENTO		
(278) 3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$	3.000,00
6.2	DEPTO.ENS.PROFIS.SUPL E PROG.ESPECIAIS		
1236100292.033	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
(284) 3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$	2.000,00
6.3	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
1030600322.044	GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO		
(308) 3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$	5.669,00
1236500322.064	PRÉ-ESCOLA		
(320) 3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$	15.000,00
6.4	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
1236100281.346	AMPL. EMEIF. PROF. JOÃO LUIZ G. RIBEIRO		
(759) 4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	1.824,00
TOTAL.....		R\$	27.493,00

Art 3º.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de setembro de 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.246 DE 09 DE SETEMBRO DE 2002.....fls. 02

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 09 de setembro de 2002.

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos